

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Conforme processo eletrônico nº 2024-1481H, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Área requisitante: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES

O vale transporte é um benefício previsto no art. 89, da LC nº 46/94, que regulamenta que o fornecimento do auxílio transporte será concedido ao servidor público para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Os estagiários que estejam exercendo suas atividades no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, também farão jus ao benefício para o deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa, conforme determina o Art. 24, do Decreto nº 3388-R.

Além disso, se faz necessário as recargas para atender aos serviços externos desta SEDES, tais como: participações de servidores em cursos e capacitações, entre outros.

Justifica-se a contratação com a referida empresa, por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação na Grande Vitória, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento dos servidores e estagiários no trajeto casa-trabalho e vice-versa, além de atender a demanda de serviços externos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales transportes pelo Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, CNPJ nº 08.179.496/0001-14, para atender às necessidades de deslocamento dos servidores, estagiários e demanda de serviços externos desta SEDES, da residência para o trabalho e vice versa, por meio de transporte público coletivo, na Grande Vitória.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Termo de Referência constando as informações do valor da passagem, bem como quantidade de usuários e dias úteis a serem utilizados no ano de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de vales-transportes, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pela SEDES.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ESTIMATIVA DE GASTOS - GVBUS - EXERCÍCIO 2024	
LOTE 01 (VALE TRANSPORTE – AUXÍLIO TRANSPORTE) – COD. SIGA 27719	
CALCULO JANEIRO A DEZEMBRO	
Valor (atual) da passagem (R\$)	4,50
Quantidade individual diária de vales (ida e volta)	2
Previsão de usuários	13
Quantidade mensal (dias úteis)	22
Valor Mensal (R\$)	2.574,00
Quantidade Anual (meses)	12
Valor anual (R\$)	30.888,00
Acréscimo em 5% (eventualidades) (R\$)	1.544,40
Valor Anual Total (R\$)	32.432,40
LOTE 02 (VALE TRANSPORTE – SERVIÇOS EXTERNOS) – COD. SIGA 27719	
Valor Anual Total Estimado (R\$)	2.000,00
Valor Total Anual Lote 01 e Lote 02 (R\$)	34.432,40

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO SOLUÇÃO

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para servidores e estagiários que prestam serviços para SEDES.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de previsão orçamentária para realização da despesa no ano de 2024.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de vale transporte mensal para servidores e estagiários desta SEDES.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Regularidade fiscal da empresa juntos aos entes federados,

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existem impactos ambientais causados.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O contrato de fornecimento de vale-transporte é viável para atendimento da demanda, uma vez que não existem carros disponíveis para o deslocamento dos servidores e estagiários, mesmo porque, a utilização de veículo próprio ou locado ocasionaria maior custo a SEDES, inviabilizando o atendimento da demanda ora apresentada.

12. ANEXOS

Requisição para aquisição;
Mapa de risco;
Termo de referência.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Este termo foi elaborado pela servidora Douciana Bruno de Souza Bergamin, dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (27) 3636-9728.

(Assinado Eletronicamente)

DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN
Chefe de Grupo de Recursos Humanos – GRH/SEDES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN
CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05
GRH - SEDES - GOVES
assinado em 17/01/2024 15:56:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/01/2024 15:56:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN (CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SEDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TF5CJD>